



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 342 de 26/04/2024 Edital

Número do processo: 5217536-87.2023.8.21.0001

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES
Classe:** EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 26/04/2024

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5217536-87.2023.8.21.0001/RS AUTOR: BJZ - FERRO E ACO LTDA FALIDO AUTOR: BJ MATERIAL HIDRAULICO LTDA FALIDO AUTOR: MADRI COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA FALIDO Local: Porto Alegre Data: 25/04/2024 EDITAL Nº 10059326952 EDITAL DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005 - 1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: FALÊNCIA - PROCESSO: 5217536-87.2023.8.21.0001. MADRI COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA FALIDO (92.723.881/0001-97), BJ MATERIAL HIDRAULICO LTDA FALIDO (93.917.557/0001-72) E BJZ - FERRO E ACO LTDA FALIDO (02.832.088/0001-33). OBJETO: faz saber, a todos os interessados que terão o prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 8º do diploma legal supra, para, querendo, apresentarem ao juiz impugnação contra a relação de credores a seguir, informando-se que os documentos que fundamentaram o presente edital estarão à disposição pelo prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação no escritório da Administradora Judicial, na Rua Félix da Cunha, 768, Sala 301 – Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP: 90570-000 – telefone: (51) 3012-2385, e-mail: cb2d@cb2d.com.br, site: www.cb2d.com.br. RELAÇÃO DE CREDITORES: CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: ARTIGO 86 - PROCEDER-SE-Á À RESTITUIÇÃO EM DINHEIRO: [...] IV - ÀS FAZENDAS PÚBLICAS, RELATIVAMENTE A TRIBUTOS PASSÍVEIS DE RETENÇÃO NA FONTE, DE DESCONTOS DE TERCEIROS OU DE SUBROGAÇÃO E A VALORES RECEBIDOS PELOS AGENTES ARRECADADORES E NÃO RECOLHIDOS AOS COFRES PÚBLICOS: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (INSS) R\$ 290.235,84. ARTIGO 84 - SERÃO CONSIDERADOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS E SERÃO PAGOS COM PRECEDÊNCIA SOBRE OS MENCIONADOS NO ART. 83 DESTA LEI, NA ORDEM A SEGUIR, AQUELES RELATIVOS: [...] IV - ÀS CUSTAS JUDICIAIS RELATIVAS ÀS AÇÕES E ÀS EXECUÇÕES EM QUE A MASSA FALIDA TENHA SIDO VENCIDA: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL R\$ 23.802,08. CRÉDITOS CONCURSAIS: CLASSE I – TRABALHISTA: ANDREI SANTOS DA SILVA SILVA R\$ 198.000,00; ANTÔNIO DA SILVA ROSA R\$ 41.318,13; BRUNO RIETH EMPINOTTI R\$ 9.692,43; BRUNO RIETH EMPINOTTI R\$ 12.587,56; CAMARGO, CATITA, MAINERI, ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 27.418,93; CAMARGO, CATITA, MAINERI, ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 3.667,39; DANILO DE SOUZA R\$ 200.000,00; DENIS RODRIGUES EINLOFT R\$ 2.199,36; EGÍDIO LUCCA R\$ 20.577,99; EGÍDIO LUCCA R\$ 794,70; FLAVIO JOSÉ FRANCO DA SILVA R\$ 49.616,89; FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA R\$ 198.000,00; GABRIEL JOSÉ PINTO DE CAMARGO R\$ 22.070,79; GUSTAVO DA CUNHA RAUPP R\$ 3.656,87; IARA MARIA MENEZES QUADROS R\$ 6.774,75; JOAO ARMENIO DE OLIVEIRA PARANHOS ROCHA R\$ 4.074,85; JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA R\$ 78.399,08; JOSE ANTONIO ARAUJO DA SILVA R\$ 1.711,68; LUCCA & LUCCA ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 4.227,03; LUCIANA OLIVEIRA FORGEARINI R\$ 134.677,11; LUIS CARLOS MILLANI R\$ 133.773,27; LUIZ

ROBERTO DOS SANTOS R\$ 42.367,67; NAIÓ DE FREITAS RAUPP R\$ 2.013,48; REINALDO VARGAS LOPES R\$ 198.000,00; RODRIGO CHAVES PISCITELLI R\$ 29.072,78; RODRIGO DE ANTONI LUZARDO R\$ 1.849,82; ROGÉRIO DOLORES DA SILVA R\$ 62.295,35; ROGÉRIO DOLORES DA SILVA R\$ 35.137,94; SANCLER ARAUJO DE ASSIS COLARES R\$ 80.979,81; SILVIO BERNARDON R\$ 3.358,40; WILLIAM DA SILVA FARIAS R\$ 141.606,41; WILLIAM DA SILVA FARIAS R\$ 4.976,87. CLASSE III – TRIBUTÁRIA: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE R\$ 913,70; UNIÃO - FAZENDA NACIONAL R\$ 117.978,09; ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL R\$ 55.278,75. CLASSE VI – QUIROGRAFÁRIOS: ANDREI SANTOS DA SILVA SILVA R\$ 53.733,12; BANCO DO BRASIL S/A R\$ 473.688,07; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL R\$ 104.098,68; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 236.076,50; FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA R\$ 458.664,54; FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE R\$ 2.130,63; REINALDO VARGAS LOPES R\$ 1.134.922,61; SOUGOM - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. R\$ 134.148,25. CLASSE VII – MULTAS CONTRATUAIS E AS PENAS PECUNIÁRIAS POR INFRAÇÃO DAS LEIS PENAIAS OU ADMINISTRATIVAS, INCLUÍDAS AS MULTAS TRIBUTÁRIAS: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE R\$ 61,85; ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL R\$ 13.819,57; CLASSE IX – JUROS VENCIDOS APÓS A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 124 DESTA LEI: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL R\$ 892,93. Porto Alegre, 25 de abril de 2024. Servidora: Helena Appel. Juiz: Gilberto Schäfer.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/dQP4g8rBZ73urVHXhzVBoJZn27bMLe/certidao>
Código da certidão: dQP4g8rBZ73urVHXhzVBoJZn27bMLe